



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

REUNIÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aos **06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2024, às 17 horas**, reuniram-se os Membros do Centro de Inteligência da Justiça do Estado do Espírito Santo, **Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO – Coordenador**, o **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, a **Juíza ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA**, a **Juíza DANIELLE NUNES MARINHO**, a **Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, RITA DE CÁSSIA BARCELLOS ALMEIDA**, a **servidora do Núcleo de Processamento e Estatística, ANA CLARA DAVILA GUEDES**, e a **servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, RENATA CASAGRANDE MARTELLI**. Aberta a reunião, o Coordenador promoveu as boas vindas aos Membros do Centro de Inteligência, ressaltando a relevância dos trabalhos a serem desenvolvidos a fim de promover soluções institucionais ao excesso de litigiosidade, tornando-se o principal instrumento na prevenção e solução de conflitos a partir da cooperação entre os setores deste Egrégio Tribunal de Justiça e deste com outras Instituições, especialmente na criação de mecanismos capazes de proporcionar racionalidade e efetividade à gestão de demandas estratégicas. Em observância à deliberação das matérias relacionadas à **Pauta da Ordem do Dia: Item I: Aprovação do Calendário das Reuniões para o Biênio 2024/2025**. A matéria foi objeto de discussão, resultando na aprovação do **Calendário de Reuniões**, passando a ocorrer bimestralmente, na 3ª segunda-feira do mês, às 16 horas, na Sala de Sessões deste Egrégio Tribunal, nas datas a seguir definidas: 20 de maio de 2024; 15 de julho de 2024; 16 de setembro de 2024; 18 de novembro de 2024; 20 de janeiro de 2025; 17 de março de 2025; 19 de maio de 2025; 21 de julho de 2025; 15 de setembro de 2025; e 17 de novembro de 2025; **Item II: Indicação das Temáticas relevantes para ulterior deliberação de Notas Técnicas**. A propósito, teceu-se considerações a respeito das demandas indispensáveis e vinculadas à atuação do Centro de Inteligência, seguindo-se extenso debate às Temáticas que demandam, no presente momento, o desenvolvimento de análises e articulação para aperfeiçoamento da prática jurídica no âmbito do Poder Judiciário Estadual. Entre os assuntos relacionados, visando posterior estudo e deliberação, foram pontuados o Arquivamento e Desarquivamento de autos, a Assistência Judiciária Gratuita, a Uniformização de Práticas Cartorárias, a Gestão dos Processos Sobrestados, a Taxonomia no fluxo entre Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição, as Demandas Predatórias/Agressoras, o Saneamento do Cadastro Processual, bem como, as Ações relativas a Planos de Saúde, dentre outros exemplos relacionados à competência afeta ao Centro de Inteligência. Com efeito, decidiu-se, à unanimidade, a proposição de Notas Técnicas, para análise e disponibilização até o dia 15 de maio de 2024 e deliberação no dia 20 de maio de 2024, acerca das peculiaridades que envolvem a Gestão do Acervo de Processos Sobrestados, o Saneamento dos Dados Processuais, e as Medidas de Enfrentamento às Demandas Fraudulentas, sem prejuízo da subsequente elaboração e ulterior concretização das demais Temáticas, em momento oportuno; **Item III: Assuntos Gerais**. As diversas matérias a serem identificadas para atuação do Centro de Inteligência, e as demandas estratégicas ou repetitivas e de massa a serem identificadas nos diversos Setores deste Egrégio Tribunal de Justiça, resultantes na propositura de tratamento adequado, serão objeto de deliberação por maioria absoluta. Em discussão e análise das diretrizes de trabalhos, restou deliberado acerca da imediata expedição de Ofício perante a Secretaria de Tecnologia e Informação, notadamente,

objetivando diligenciar, **em caráter de urgência**, a inclusão na página da internet deste Egrégio Tribunal de todo conteúdo referente ao Centro de Inteligência, sem prejuízo da disponibilização das Notas Técnicas no Diário da Justiça, bem como, viabilizar formulário virtual, disponível a todo Poder Judiciário Estadual, aos Advogados e a Sociedade, para preenchimento de demandas a serem avaliadas e, assim, despertar o aperfeiçoamento da gestão jurídica. Às 18h45 horas, o Desembargador Coordenador agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, VICE PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 15/05/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE NUNES MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 15/05/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 16/05/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DAVILA GUEDES, ANALISTA JUDICIARIO AE ESTATISTICA**, em 16/05/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CASAGRANDE MARTELLI, ANALISTA JUDICIARIO AJ DIREITO**, em 16/05/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA BARCELLOS ALMEIDA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 17/05/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2080370** e o código CRC **FA0DD07B**.